



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

EM: 02/07/2019

EMENDA Nº 001-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 028/2019 -

Art. 1º. O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 028/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O caput e o § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.009, de 31 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:”

Ribeirão das Neves, 02 de julho de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº 001-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 028/2019 -

A presente emenda de redação visa alterar pequena parte do texto conferido ao caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 028/2019, tendo em vista a identificação de desacerto gramatical.

Cumprе registrar que a alteração ora buscada não atinge o mérito da proposição.

Por ser legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 02 de julho de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC